

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA**

(Realizada no dia 27 de maio de 2021)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da 1ª Câmara Cível, às 11h00, **em sessão telepresencial**. Presentes o Des. **Laudivon Nogueira** (Presidente), o Des. **Luiz Camolez** (Membro), a Desª. **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal), para julgamento de processos residuais de sua relatoria, e, ainda, o Des. **Júnior Alberto** (Membro da 2ª Câmara Cível), convidado para compor o *quorum* ante a ausência justificada da Desª. **Eva Evangelista**, assim como de seus sucessores imediatos Des. **Francisco Djalma** e Desª. **Regina Ferrari**. Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2021, aprovada sem ressalvas, dispensada a leitura.

**JULGAMENTOS**

1) Agravo de Instrumento 1001198-56.2020.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Agravante: Irmãos Quintela Indústria, Comércio e Serviços de Terraplanagem Ltda, Agravado: Banco da Amazônia S/A. Relatora Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez (Membro), ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista (Membro mais antiga), e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

2) Agravo de Instrumento 1002248-20.2020.8.01.0000 de Xapuri/Vara Única - Cível. Agravante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Agravado: Raimundo Nonato da Cunha Ferreira. Relatora Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez (Membro), ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista (Membro mais antiga), e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

3) Agravo de Instrumento 1002249-05.2020.8.01.0000 de Xapuri/Vara Única - Cível. Agravante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Agravado: ROBERTO DE ALMEIDA ROQUES. Relatora Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez (Membro), ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista (Membro mais antiga), e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

4) Agravo de Instrumento 1002251-72.2020.8.01.0000 de Xapuri/Vara Única - Cível. Agravante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Agravada: Raimunda da Silva. Relatora Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS

ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento os Desembargadores Luís Camolez (Membro), ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista (Membro mais antiga), e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

5) Agravo de Instrumento 1000121-75.2021.8.01.0000 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Agravante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Agravado: ZÜRICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A. Relator Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento o Desembargador Júnior Alberto (Membro da 2ª Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista, e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

6) Agravo de Instrumento 1000146-88.2021.8.01.0000 de Epitaciolândia/Vara Única - Cível. Agravante: Época Decorações Ltda - EPP, Agravada: NAHYARA SANTIAGO DE ARAÚJO. Relator Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento o Desembargador Júnior Alberto (Membro da 2ª Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista, e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

7) Apelação Cível 0000398-33.2020.8.01.0004 de Epitaciolândia/Vara Única - Cível. Apelante: W. da S. R., Apelado: M. P. do E. do A. Relator Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento o Desembargador Júnior Alberto (Membro da 2ª Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista, e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

8) Apelação Cível 0705411-78.2020.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Aline da Silva Bezerra, Apelado: Gol Linhas Aereas S.a. Relator Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Sustentação oral pelo Dr. Aldecir Paz D'Avila Junior. Participaram do julgamento o Desembargador Júnior Alberto (Membro da 2ª Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante a ausência justificada da Desembargadora Eva Evangelista, e o Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente).

## ADIADOS

Ante a ausência justificada da Desembargadora EVA EVANGELISTA: Apelação Cível 0704138-98.2019.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível e Apelação Cível 0712540-71.2019.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 11h33min. Do que, para constar eu, *Bel.ª* Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha, Secretária da Primeira Câmara Cível, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente da Primeira Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 28/05/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0979332** e o código CRC **FAF9E568**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002323-42.2021.8.01.0000

0979332v2